

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/98
PROMULGAÇÃO**

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE CONTAS
DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ANCHIETA, NO
EXERCÍCIO DE 1997, CONFORME
PARECER DO TC-ES Nº 240/98.

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e seu Presidente promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, período de 1997, de responsabilidade do Exmo. Sr. Jocelém Gonçalves de Jesus, conforme parecer TC nº 240/98, proferido no processo TC -1634/98, do tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, cujo teor do parecer é adotado.

Art. 2º - Deve-se proceder as comunicações da aprovação do TC-ES, à Justiça Eleitoral, Ministério Público e demais órgãos previstos na Legislação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anchieta-ES, 11 de dezembro de 1998.


JOCELÉM GONÇALVES DE JESUS
Presidente